

**Conservação
e Serviços
Públicos**

**INFORMATIVO
(REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P003747/2024)**

A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, através do presente informativo, torna públicas as alterações ao edital nº 9603, referente à Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, cujo objeto é “CONCESSÃO PÚBLICA MEDIANTE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA, nos seguintes termos :

1) No item 1.37. do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.37. DATA DE EFICÁCIA: Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da ORDEM DE INÍCIO;”

LEIA-SE:

1.37. DATA DE EFICÁCIA: Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da emissão da ORDEM DE INÍCIO por parte da Administração contratante, ato condicionado à conclusão do PERÍODO DE TRANSIÇÃO e da formalização do CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA.

2) No item 1.74. do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.74. PERÍODO DE TRANSIÇÃO: O prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de assinatura do CONTRATO, que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão para a tomada das medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO.”

LEIA-SE:

1.74. PERÍODO DE TRANSIÇÃO: O prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do CONTRATO, em que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão para a tomada das medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO.

3) No item 9.9. do Edital:

ONDE SE LÊ:

“9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos primeiros quatro anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.”

LEIA-SE:

9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no decorrer de todos os anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.

4) No ANEXO II MODELOS E DECLARAÇÕES do Edital, MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA ECONÔMICA:

4.1) No item 2.2.5:

ONDE SE LÊ:

“2.2.5. Nos 4 (quatro) primeiros anos da CONCESSÃO, haverá a aplicação da metodologia de pesos no desconto do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA, considerando o deságio ofertado pela futura CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.”

LEIA-SE:

2.2.5. A aplicação da metodologia de pesos no desconto do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA se dará no decorrer de todos os anos do Contrato, considerando o deságio ofertado na Proposta Econômica apresentada, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

4.2) No item 9.9:

ONDE SE LÊ:

“9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos primeiros quatro anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.”

LEIA-SE:

9.9. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no

**Conservação
e Serviços
Públicos**

decorrer de todos os anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.

5) No ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO do Edital, item 2.9 do ANEXO VI DO CONTRATO - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, na 1ª coluna da última linha da tabela ali constante:

ONDE SE LÊ:

*“2.9. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA nos três primeiros anos da CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:
(...)”*

FATOR PESO DO % DESÁGIO	FAIXAS DE PESOS
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
“CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4”	(...)

LEIA-SE:

*“2.9. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante a CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:
(...)”*

FATOR PESO DO % DESÁGIO	FAIXAS DE PESOS
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4 ao ano 30.	(...)

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo Municipal da Conservação e Serviços Públicos -SCSP



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WCXFEMMZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3247206 e código WCXFEMMZ

ASSINADO POR:

Assinado por: LAUDELIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS:25910094300 em 22/04/2024